LEI MUNICIPAL Nº 872

De 09 de setembro de 2013

DENOMINA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ALZIRA SOUZA DANTAS**, a rua que dá acesso a indústria de laticínios NATVILLE e interliga a rodovia estadual Josué Passos, que liga o município de Nossa Senhora da Glória a cidade de Ribeirópolis.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e cadastro, a Empresa de Correios e Telégrafos, DESO, ENERGISA, OI e Vivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2013 E 85º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, **torna público que sancionou a Lei Municipal Nº 872**, de 09 de setembro de 2013, ***que "denomina nome de rua e dá outras providências".***

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe e no dia 09 de setembro de 2013.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 09 de setembro de 2013.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito do Município

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Edital da Lei Municipal Nº872,** foram **transcritos** nos livros competentes e afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 09 de setembro de 2013.

Abraão Lincoln Vieira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br